

**Assunto: Execução de obras de construção de 01 unidade de clínica veterinária, Programa Meu Pet, em Ribeirão Preto, SP - Concorrência CGA nº 03/2022.**

**ESCLARECIMENTO - 01**

Solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao Edital da Concorrência CGA n.º 03/2022 em **15/03/2022** - fazendo-o da seguinte forma:

**Pergunta:**

**QUESTÕES:**

1. Da planilha orçamentaria item 16.44 extraímos:

Equipamentos					
16.44	CDHU 184	36.08.050	Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	1,00

1. De acordo com boletim CDHU, critério de medição, observa-se que o equipamento orçado deve ser instalado em local abrigado.

- 1.1.1- Qual é o local em projeto previsto para a instalação do grupo gerador?
- 1.1.2- Quais itens da planilha orçamentária remuneram os custos para construção do abrigo para receber o gerador?

2. Da planilha orçamentária item 14.0, do memorial descritivo item 25.3.10 e do critério de medição código 33.10.060 extraímos:

**Planilha**

14.0					
Pintura					
14.01	CDHU 184	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	525,25
14.02	CDHU 184	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	1.691,33
14.03	CDHU 184	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	525,25
14.04	CDHU 184	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	192,40
14.05	CDHU 184	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	1.634,00
14.06	CDHU 184	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	1.691,33

**Memorial descritivo**

25.3.10. Epóxi - Pintura Acetinada - Revestimento monolítico, e impermeável, aplicado em uma única camada. Revestimento de pintura com acabamento em epóxi de alta espessura, alto desempenho, impermeabilidades e dualidade. O sistema construtivo deste revestimento é composto pelo substrato, selador e acabamento colorido. Com espessura aproximada de 0,25 a 0,5 mm. Cor à definir. Ref.: NSBRASIL - MONOLITH 900

**Critério de medição**

Epóxi em massa, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

2.1- Dos itens acima verificamos que a planilha item 14 Pintura deixou de prever aplicação de 1.691,33 M2 de substrato, ou massa, conforme exigido pelo memorial descritivo item 25.3.10. Podemos verificar também que no critério de medição e na composição dos serviços não há previsão para os custos de (massa para epóxi) regularização do revestimento de parede para receber a pintura Epóxi.

2.1.1- Solicitamos os esclarecimentos para incluir os quantitativos de 1.691,33 M2 e os custos de R\$ 11,38/M2 para aplicação da massa.

3. Da planilha orçamentária item 1, do memorial descritivo item 06 e clausula segunda da minuta do contrato extraímos:

**Planilha**

01.00			Serviço técnico especializado		
01.01	CDHU 184	01.06.031	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	1,00
01.02	CDHU 184	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	27,00
01.03	CDHU 184	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	16,00
01.04	CDHU 184	01.17.071	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UN	10,00
01.05	CDHU 184	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	12,00
01.06	CDHU 184	01.17.151	Projeto executivo de climatização em formato A1	UN	5,00
01.07	Composição	Com001	Projeto ASBUILT e data book para obras de construção / ampliação / reforma	cj	1,00
01.08	Composição	Com027	Aprovações junto a prefeitura, concessionárias (água/esgoto, energia elétrica), bombeiros (AVCB), Cetesb e outros (incluindo taxas, relatórios e documentos necessários)	cj	1,00

**Memorial descritivo**

06. PROJETOS E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO 06.1. Desenvolvimento dos Projetos Executivos O Projeto Executivo Completo deverá conter todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar toda a obra e avaliar detalhadamente os seus custos. Dele deverão constar, além dos projetos perfeitamente detalhados, estudos, avaliações, desenhos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, caderno de encargos e orçamento detalhado. Os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do art. 6º, IX e do art. 12 da Lei 8666/93, possuir elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, à execução completa da mesma de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Caberá à Contratada a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos, inclusive memoriais e quantificações. Abrangerá os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetura: incluindo todos os detalhes construtivos necessários ao fornecimento e execução dos serviços;
- Projeto de Instalações Hidro sanitárias: água fria, água quente, águas pluviais, águas servidas e esgoto sanitário;
- Projeto de Instalações Mecânicas: climatização, ventilação e exaustão;
- Instalações prediais: reservatórios, águas frias e pluviais;
- Instalações elétricas: iluminação interna, externa, aterramentos, balanceamento de corrente e exaustores, iluminação de emergência, sinalizador de para raio e SPDA com seu devido aterramento;
- Instalações de estruturas metálicas e componentes: peças estruturais, apoios, linhas, pendurais, diagonais, chafuzes, terças, caibros, ripas, beirais, cobertura, cumieiras, tesouras, paredes e demais itens que forem necessários;
- Projeto Paisagístico;
- Projeto de Comunicação Visual.

Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos por especialistas em cada área, a partir das premissas do Projeto Básico, e serão submetidos à avaliação e aprovação do SES/GTE, antes do início dos serviços.

**Minuta do contrato**

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A execução dos serviços deverá ter início a partir da data da ordem de início dos serviços, obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento. PARÁGRAFO PRIMEIRO O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo. PARÁGRAFO TERCEIRO Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

3.1- Tendo em vista que os projetos deverão ser submetidos a avaliação do SES/GTE antes do início dos serviços, ou seja, antes da ordem de início, perguntamos:

3.1.1- O prazo para execução da obra de 10 meses será contado somente a partir da aprovação dos projetos pelo SES/GTE?

3.1.2- Neste caso o cronograma deverá ser estendido?

3.1.3- O cronograma físico e financeiro prevê a execução do item 01.00 Serviço técnico especializado nos três primeiros períodos conforme segue:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3
01.00	Serviço técnico especializado	161.718,22	48.515,47	64.687,29	16.171,82
			30,00%	40,00%	10,00%

3.1.4- Porém nestes mesmos três primeiros períodos também prevê a execução concomitantemente dos itens 02.00 serviços preliminares, 03.00 apoio início e administração de obra, 04.00 serviços em solo, transporte e movimentação, 05.00 infra estrutura e 06.00 superestrutura, contrariando o previsto no memorial descritivo item 06 e conflitado com a cláusula segunda da minuta do contrato uma vez que emitida a ordem de início dos serviços os projetos ainda não estarão prontos e aprovados, pois a contratada não possuirá a autorização para a confecção deles. Deste modo a obra somente poderá ser executada após todos os projetos estarem aprovados. Além do mais os prazos para as aprovações dos projetos nos órgãos da prefeitura ou do estado ou concessionárias de serviços obedecem prazos próprios.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3
02.00	Serviços preliminares	27.842,14	16.705,28	11.136,86	-
			60,00%	40,00%	
03.00	Apoio, início e administração de obra	123.746,92	37.124,08	30.936,73	6.187,35
			30,00%	25,00%	5,00%
04.00	Serviços em solo, transporte e movimentação	108.740,95	65.244,57	43.496,38	-
			60,00%	40,00%	
05.00	Infra estrutura	236.611,79	11.830,59	141.967,07	82.814,13
			5,00%	60,00%	35,00%
06.00	Superestrutura	510.884,90	-	-	306.530,94
					60,00%

3.1.5- Diante disso surge também o fato da contratada ter que executar os projetos antes do início das obras e não ter como receber da contratante as remunerações estabelecidas para estes itens na proposta, uma vez que se o prazo não começou a correr é porque não foi emitida a ordem de início dos serviços. Assim a contratada irá atrasar o cronograma físico, pois sem conseguir aprovar os projetos poderá executar os trabalhos.

3.1.6- Solicitamos melhores esclarecimentos

## Respostas:

1. O local será definido em projeto executivo, sendo remunerado conforme medição do executado.
2. Será aplicado sobre massa de cimento (argamassa).
3. Foi considerado o tempo para aprovação dos projetos em cronograma. O Licitante deverá apresentar cronograma que será analisado pela comissão em momento oportuno.

## Equipe de Licitações